



12 DE SETEMBRO DE 2025

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2025**

*Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

**04**

0401 10 301 0107 2141

0401 10 301 0107 2141 33903900000000 1600

**Valor Total R\$ 200.000,00**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

CUSTEIO SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Outros Serviços de Terceiros PJ

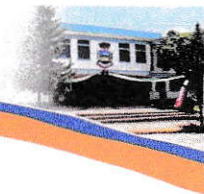
**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar, que trata o art 1º, o excesso financeiro referente emenda parlamentar conforme proposta nº 36000666953202500, no recurso 1600, no valor de R\$ 200.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

  
**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 049/2025**

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores:*

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de crédito adicional suplementar na fonte de recurso 600, na natureza de despesa de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para fins de incorporação no orçamento vigente para continuidade dos serviços oferecidos e realizados pela secretaria de saúde do município, conforme emenda parlamentar proposta nº 360000666953202500 no valor de R\$ 200.000,00 do Deputado Federal Afonso Hamm.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de URGENCIA.

**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal